



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 068/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

1.0. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro – CEP 78.500-00, Itaúba/MT, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação da modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE**, visando a venda de bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal de Itaúba-MT, classificados como inservíveis e/ou sucatas, conforme relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e pelas disposições contidas neste Edital.

2.0. DO OBJETO

2.1. O presente leilão tem por objeto a **alienação de 16 (dezesesseis) lotes de bens móveis diversos (máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus/van, veículos e motocicletas) pertencentes ao patrimônio público municipal de Itaúba-MT**, classificados como inservíveis e/ou sucatas, os quais serão vendidos no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes.

2.2. A descrição detalhada dos lotes, com suas especificações e valores mínimos de arrematação, consta no **Anexo I** deste Edital.

2.3. As Fichas de avaliação e os relatórios fotográficos de cada bem se encontram no **Anexo II** deste Edital.

2.4. O critério de julgamento é o de maior oferta, sendo declarado vencedor aquele que oferecer o **MAIOR LANCE VERBAL**, que, necessariamente, deverá ser igual ou superior ao valor da avaliação.

3.0. DA DATA, HORA E LOCAL DO LEILÃO

3.1. O leilão será realizado de forma **PRESENCIAL** na seguinte data, horário e endereço:

Data: 18/11/2025

Horário: 13:30 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)

Local: No Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Itaúba/MT, localizada na Rua Marcio Perin, nº 1511, Bairro Cidade Alta, CEP. 78.510-000.



4.0. LOCAL DE VISITAS E VISTORIAS AOS BENS A SEREM LEILOADOS

4.1. As visitas e vistorias aos bens a serem leiloados poderão ser realizadas no **Pátio da Secretaria Municipal de Saudee de Itaúba/MT**, localizada na Av. Tiradente (próximo a Escola Municipal Educandario), a partir do dia **24/10/2025**, das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.

4.2. A visitação é facultativa, porém, os licitantes não poderão alegar, após a arrematação, qualquer desconhecimento sobre o estado e as condições dos bens.

5.0. DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

5.1. A sessão será dirigida pelo Leiloeiro Administrativo nomeado pela Prefeitura.

5.2. O leilão será presencial e a sessão para a disputa dos lances verbais dos arrematantes será pública, realizada de acordo com as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.3. Informamos aos interessados que a sessão para a disputa dos lances verbais dos arrematantes será gravada e a participação na sessão, configura autorização expressa de divulgação de sua imagem.

6.0. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão oferecer lances Pessoas Jurídicas e Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no Ministério da Fazenda, respectivamente, estas possuidoras do documento de identidade, ou seus procuradores, devidamente credenciados, mediante procuração com poderes para realizar a compra, sendo excluídos os menores de 18 (dezoito) anos de idade.

I. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente, Servidor Municipal de Itaúba, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

Das Vedações

6.2. Não poderão disputar licitação, direta ou indiretamente:

I. Que tenham vinculação, direta ou indireta, com este Processo Licitatório;

II. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após finda



as respectivas funções;

III. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV. Pessoa física ou jurídica que sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo;

V. Que não atendam às exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- b) responder às questões formuladas pelos ofertantes durante o certame;
- c) declarar o vencedor;
- d) elaborar a ata da sessão.

7.2. Os lances deverão ser ofertados diretamente pelos interessados ou por seus representantes credenciados.

7.3. Considerar-se-á credenciado como representante do ofertante na sessão pública da presente licitação e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que, mediante procuração bastante, outorgada pelo representado, por instrumento público ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões em todas as fases da licitação, inclusive renúncia de interposição de recursos.

7.3.1. Para atuar no processo o representante deverá apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado da supracitada procuração.

8.0. DO CREDENCIAMENTO PARA EFETUAR LANCES

8.1. Para efetuar lances, o interessado, pessoalmente ou através de procurador credenciado nos termos do estabelecido nos incisos 7.3. e 7.3.1., deverá comparecer ao local do evento antes da hora designada para o início da sessão pública, identificando-se perante o Leiloeiro Administrativo e Equipe de Apoio, para o preenchimento do **Certificado de Registro Cadastral**, mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, sendo os mesmos apresentados em original ou cópia autenticada.



ITAÚBA

PREFEITURA

8.2. O cadastramento será realizado no local da sessão a partir das **13:00** horas/minutos do dia **18/11/2025**, encerrando-se às **13:29** horas/minutos (horário de Mato Grosso) da mesma data.

8.3. **O referido cadastro também poderá ser realizado antecipadamente**, de segunda à sexta-feira no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT (Av. Tancredo Neves, 799 – Centro) no horário de 07:00 às 11:00 horas (horário de Mato Grosso), mediante apresentação dos documentos abaixo:

a) Pessoa Física:

1. Cópia da Carteira de identidade ou outro documento equivalente que contenha foto;
2. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Comprovante de residência.
4. Declaração (Modelo ANEXO V do edital)

b) Pessoa Jurídica:

1. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
2. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e da comprovação da legitimidade para, em caso de vitória no certame, assinatura dos documentos vinculados à alienação do bem licitado.
3. Declaração (Modelo ANEXO V do edital)

8.4. Feito o cadastramento, será expedido em favor do interessado o comprovante respectivo – **CRC - Certificado de Registro Cadastral (modelo Anexo VI)**, para apresentação ao leiloeiro na abertura do leilão.

8.5. A apresentação de lances implica o reconhecimento da plena ciência do licitante de todas as disposições constantes deste Edital.

9. DA ABERTURA E DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Leilão, sendo feita a apreçoação de cada lote e passando o Leiloeiro a aceitar lances, observado a sequência de lotes e o respectivo preço mínimo estabelecido no Anexo I deste Edital.



9.2. Os lances serão feitos de forma aberta, de viva voz. Somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem expresso no presente edital.

9.3. Durante o leilão poderão ser realizadas ofertas sucessivas de lances, sempre com valores que superem o lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

9.4. Ficará a cargo do Leiloeiro, durante a sessão, estabelecer a diferença mínima entre os lances a partir do lance mínimo.

9.5. Será considerado vencedor o arrematante que oferecer o **MAIOR LANCE**.

9.6. Apurado o vencedor, os demais participantes do certame deverão declarar, sob pena de preclusão, seu eventual interesse em recorrer dessa decisão e requerer, se for o caso, abertura de prazo para tanto.

9.7. O eventual requerimento de abertura de prazo para interposição de recurso, assim como sua inexistência, será registrado na ata lavrada pelo Leiloeiro, sendo que nesta última hipótese, a decisão que declarou o vencedor será imediatamente submetida à Homologação pela autoridade superior.

9.8. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento do Leilão, em especial os fatos relevantes.

9.9. A ata será assinada, ao seu final pelo servidor designado como Leiloeiro e por interessados que assim o desejarem.

10. DO PAGAMENTO

10.1. As vendas dos bens leiloados serão efetuadas somente com pagamento, exclusivamente, **À VISTA**, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**.

10.2. De posse do termo de arrematação, o ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação, **À VISTA** no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis** após o término do leilão, diretamente ao Município de Itaúba-MT, por meio de Depósito em dinheiro ou pagamento pelo PIX na seguinte conta indicada pela Prefeitura: M. ITAUBA ALIENACAO DE BENS – Banco do Brasil – Agência: 4137-8 – Conta Corrente: 16.298-1 – CNPJ: 03.238.961/0001-27 – Chave pix: governo@itauba.mt.gov.br;

10.3. A liberação do bem ao ARREMATANTE somente ocorrerá após a confirmação do recebimento do valor devido ao Município.

10.4. O ARREMATANTE deverá transferir o Veículo junto ao DETRAN para sua propriedade.



10.5. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Itaúba-MT exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no (s) bem (s) arrematado (s) e não retirado (s) dentro do prazo estipulado no edital, sendo liberado ao ARREMATANTE os seguintes documentos:

I. PARA VEÍCULOS: Termo de Autorização para retirada do bem, Termo de Arrematação, Certificado de Registro do Veículo, com firma reconhecida da assinatura do Sr. Prefeito Municipal (para assinatura e reconhecimento de firma pelo arrematante, que deverá providenciar junto ao Tabelionato de Itaúba-MT);

II. PARA DEMAIS BENS INSERVÍVEIS (SUCATAS): Termo de Autorização para retirada do bem e Termo de Arrematação.

10.6. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado dos bens, cabendo aos arrematantes a responsabilidade sobre os tributos e taxas, pertinentes à transferência junto ao DETRAN.

10.7. É expressamente vedado ao ARREMATANTE vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes do pagamento e emissão dos recibos.

10.8. A falta de pagamento do valor da arrematação no prazo estipulado implicará no cancelamento da arrematação, com a perda do direito ao bem, sujeitando o arrematante inadimplente às penalidades previstas neste Edital.

10.9. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante que não pagar o valor da arrematação em 02 (dois) dias úteis, será penalizado com a multa e cobrança de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da arrematação.

10.10. O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

11. DO PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

11.1. Após a confirmação do pagamento da arrematação, o ARREMATANTE tem o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pelo Departamento de Patrimônio da Prefeitura.

11.2. É de inteira responsabilidade do ARREMATANTE as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque,



etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

11.3. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE.

11.4. Transcorrido o prazo do item 11.1, o ARREMATANTE perderá o direito ao bem arrematado, que será declarado abandonado, e ao valor da arrematação, sem prejuízo das demais sanções.

12. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE BENS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN:

12.1. O Município Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo, e no caso de veículo, entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante, ou na forma necessária para efetivar o compromisso.

12.2. Correm por conta do ARREMATANTE as despesas e taxas de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, o pagamento de multas diversas que houver, a regularização de documentos, laudos, perícia, vistoria, impostos, remarcação de chassis ou motor, DPVAT, IPVA, etc, e demais formalidades para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

12.3. Caberá ao ARREMATANTE o pagamento do ICMS calculado sobre o valor de qualquer arrematação, na alíquota e demais encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT.

12.3.1. O ARREMATANTE deve se dirigir a uma agência fazendária (exatoria) apresentando a Carta de Arrematação em Leilão Público para pagar o imposto e receber a Nota Fiscal. Quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal, obrigatórias e não previstas no Edital, também correm por conta e devem ser pagas pelo Arrematante.

12.3.1.1. O Detran não realiza a transferência de propriedade de veículo sem a Nota Fiscal e o comprovante de pagamento do imposto.

12.4. No caso de veículos para transferência de propriedade, o ARREMATANTE só poderá circular ou transitar com o mesmo em vias públicas somente após consolidada a transferência de propriedade, sob pena de apreensão pela fiscalização de trânsito municipal, estadual ou federal. O mesmo ocorre com máquinas de qualquer espécie e outros bens que independem de transferência.



12.5. Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassi é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

13.0. DAS PENALIDADES

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo Arrematante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA poderá aplicar ao Arrematante as seguintes sanções, lhe sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência;

II – Multa no valor de 20% (vinte por cento) sendo Transformado em TITULO EXECUTIVO, sendo EXECUTÁVEL contra apresentação, independente de notificação Extra Judicial ou Judicial;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior de 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.2. O Arrematante que desista da aquisição do lote do qual foi vencedor ou que descumpra os termos do presente edital fica sujeito à multa prevista neste Edital, de 20% (vinte por cento), sobre o valor Total da Arrematação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, a serem pagos no momento da desistência, sendo transformado em TITULO EXECUTIVO, sendo EXECUTÁVEL contra apresentação, sem quaisquer notificações Extra Judicial ou Judicial ao Arrematante; concomitantemente, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;

13.3. Durante a realização do Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência, estará sujeito às penas do Art. 335 do Código Penal Brasileiro;

13.4. Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes.

14. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS



14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, conforme art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.2. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.3. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o Leiloeiro poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito Municipal, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

14.4. A decisão do Leiloeiro, a ser proferida nos 3 (três) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

14.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dia útil que anteceder a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.6. Não serão aceitos recursos sobre os lances e a arrematação após a batida do martelo pelo leiloeiro.

15.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Não caberá ao ARREMATANTE o pagamento de qualquer comissão ao Leiloeiro Administrativo.

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluem-se os dias do início e incluem-se os do vencimento.

15.3. Os prazos estabelecidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

15.4. A Prefeitura Municipal de Itaúba reserva-se o direito de suspender, adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do Leilão, inclusive modificar as condições contidas no Edital, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;



ITAÚBA

PREFEITURA

15.5. O Leiloeiro Nomeado poderá REUNIR, SUSPENDER OU CANCELAR OS LOTES, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;

15.6. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

15.7. O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação.

15.8. Ao oferecer o seu lance o PARTICIPANTE DECLARA, estar ciente de que os bens postos à Leilão, não são novos, aceitando-os no estágio de deterioração em que se encontram, inclusive na hipótese de não mais estarem em funcionamento.

15.9. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no Edital.

15.10. Os licitantes ficarão responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas a cada lote, quanto ao uso, finalidade ou destino dos bens leiloados.

15.11. Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referentes ao transporte do bem leiloadado, assim como não serão aceitas reclamações posteriores a arrematação, bem como, não serão aceitas desistências ou devoluções.

15.12. É permitida exclusivamente, a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos.

15.13. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, homologação do certame pelo Prefeito Municipal e a entrega dos bens vendidos.

15.14. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

15.15. Presentes razões de interesse público, a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT poderá revogar total ou parcialmente esta licitação, em qualquer fase, sem que caiba aos licitantes direito a indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie, devendo anulá-la de ofício ou por provocação, em caso de ilegalidade insanável.

15.16. O edital completo poderá ser obtido gratuitamente, na sede administrativa da Prefeitura no endereço acima mencionado, de segunda a sexta feira, em horário de expediente e através do seguinte site: **www.itauba.mt.gov.br** - link: Licitações.



ITAÚBA

PREFEITURA

15.17. Informações sobre esta licitação, assim como informações sobre os bens móveis, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Itaúba, no horário das 07:00 às 11:00 hs, na Sala de Licitações, ou ainda através do e-mail: licitacao@itauba.mt.gov.br ou telefone: (66) 3561-2800.

15.18. Este Edital é composto dos seguintes anexos:

Anexo I – Relação de Bens Móveis e Valores Mínimos

Anexo II – Fichas de Avaliação e Relatório Fotográfico dos Lotes a Serem Leiloados

Anexo III – Termo de Referência

Anexo IV – Modelo de Procuração (Credenciamento)

Anexo V – Modelo de Declaração

Anexo VI – Modelo do Certificado de Registro Cadastral

Anexo VII – Minuta de Termo de Arrematação

15.19. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Itaúba/MT, 21 de outubro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



ANEXO I
LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2025

RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS
E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	QTIDE	VALOR AVALIAÇÃO	CLASSIFICADO
01	Caminhão Mercedes Benz K Tanque, ano de fabricação/modelo 2002/2002, cor predominante Branca, Série/Chassi: 9BM6933862B321719, Placa CXC-4862	01	30.000,00	INSERVÍVEL
02	Caminhão Utilitário Scania R124 GA4x2NZ 360, ano de fabricação/modelo 2001/2001, cor predominante Branca, Série/Chassi: 9BSR4X2AO13526865, Placa KEM-3737.	01	50.000,00	INSERVÍVEL
03	Caminhonete Med 4x4 Amarok, ano de fabricação/modelo 2014/2014, cor predominante Branca, Série/Chassi: WV1DD42HXEA052288 - Placa QBM-3108.	01	15.000,00	INSERVÍVEL
04	Fiat Uno Mille Economy 1.0, ano de fabricação/modelo 2010/2011, cor predominante branca, Série/Chassi: 9BD15822AB6473850 - Placa NJV-2I05.	01	2.000,00	SUCATA SEM DOCUMENTO
05	Ônibus Usado Mercedes Benz Comil Camioner, ano de fabricação/modelo 2004/2004, cor predominante Branca, Série/Chassi: 9BM6340114B369078, Placa KAE-9353.	01	20.000,00	SUCATA SEM DOCUMENTO
06	Micro-ônibus (van) Para Transporte Pacientes, ano de fabricação/modelo 2014/2015, cor predominante Branca, Série/Chassi: 8AC906635FE105071 - Placa QBD-4013.	01	5.000,00	INSERVÍVEL
07	Ônibus Rural Escolar Iveco Cityclass 70c17, ano de fabricação/modelo 2012/2013, cor predominante Amarelo, Série/Chassi: 93ZL68C01D8446491 - Placa OBA-8703.	01	5.000,00	SUCATA SEM DOCUMENTO
08	Ônibus Rural Escolar Iveco Cityclass 79c17, ano de fabricação/modelo 2012/2013, cor predominante Amarelo, Série/Chassi: 93ZL68C01D8446379 - Placa OBF-0053.	01	5.000,00	SUCATA SEM DOCUMENTO



ITAÚBA

PREFEITURA

09	Caminhonete I/GM Silverado Conq HD, ano de fabricação/modelo 1999/1999, cor predominante Azul Petróleo, Série/Chassi: 8AG244HZ0YA101386 - Placa AIY-3312.	01	5.000,00	SUCATA SEM DOCUMENTO
10	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC200, ano de fabricação/modelo 2010/2010, cor predominante Amarela, Série/Chassi: B30645	01	100.000,00	INSERVÍVEL
11	Motocicleta CG 125 Fan KS, ano de fabricação/modelo 2009/2009, cor predominante Preta, Série/Chassi: 9C2JC41109R010342 - Placa: NPJ-6F77.	01	1.500,00	INSERVÍVEL
12	Motocicleta CG 125 Fan Ação, ano de fabricação/modelo 2009/2010, cor predominante Vermelha, Série/Chassi: 9C2JC4120AR024261 - Placa NPO1537	01	1.500,00	INSERVÍVEL
13	Caminhonete Renault Oroch 1.6 4x2, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor predominante Branca, Série/Chassi: 93Y9SR3H5JJ898939 - Placa QCB-4C26.	01	30.000,00	INSERVÍVEL
148	Caminhonete Renault Oroch 1.6 4x2, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor predominante Branca, Série/Chassi: 93Y9SR3H5JJ898837 - Placa QCB-4256.	01	30.000,00	INSERVÍVEL
15	Fiat Mobi, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor predominante Branca, Série/Chassi: 9BD341A8CJY496029 - Placa QBE-1I27.	01	5.000,00	INSERVÍVEL
16	Fiat Mobi, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor predominante Branca, Série/Chassi: 9BD341A5XJY564131 - Placa QCR-1F65.	01	15.000,00	INSERVÍVEL
TOTAL GERAL (R\$)			320.000,00	

AVALIAÇÃO TOTAL DE 16 LOTES PARA LEILÃO R\$ 320.000,00
(importa a presente avaliação de 16 lotes para leilão em trezentos e vinte mil reais)



ANEXO II
LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2025

FICHAS DE AVALIAÇÃO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS LOTES A SEREM
LEILOADOS DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO:

FICHA DE AVALIAÇÃO						
LOTE 01						
PATRIMÔNIO: 245722						
DESCRIÇÃO DO BEM		UNID.	VALOR MÍNIMO	CLASSIFICADO		
Caminhão Mercedes Benz K Tanque, ano de fabricação/modelo 2002/2002, cor predominante Branca, Série/Chassi: 9BM6933862B321719, Placa CXC-4862		01	R\$ 30.000,00	INSERVÍVEL		
CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO						
ITEM	BOM	RAZOÁVEL	RUIM	PÉSSIMO	NÃO POSSUI	OBSERVAÇÃO
MOTOR		X				
CÂMBIO		X				
INJEÇÃO	X					
MECÂNICA		X				
HIDRÁULICA		X				
ELÉTRICA		X				
BUCHAS		X				
MANGUEIRAS		X				
TANQUE		X				
BATERIAS			X			
PNEUS		X				
PINTURA			X			
FILTROS		X				
LANTARIAS		X				
INTERIOR / ESTOFADO			X			
DOCUMENTAÇÃO						REGULAR



ITAÚBA

PREFEITURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO BEM – LOTE 01



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA

FICHA DE AVALIAÇÃO

LOTE 02

PATRIMÔNIO: 242930

<u>DESCRIÇÃO DO BEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>VALOR MÍNIMO</u>	<u>CLASSIFICADO</u>
Caminhão Utilitário Scania R124 GA4x2NZ 360, ano de fabricação/modelo 2001/2001, cor predominante Branca, Série/Chassi: 9BSR4X2AO13526865, Placa KEM-3737.	01	R\$ 50.000,00	INSERVÍVEL

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

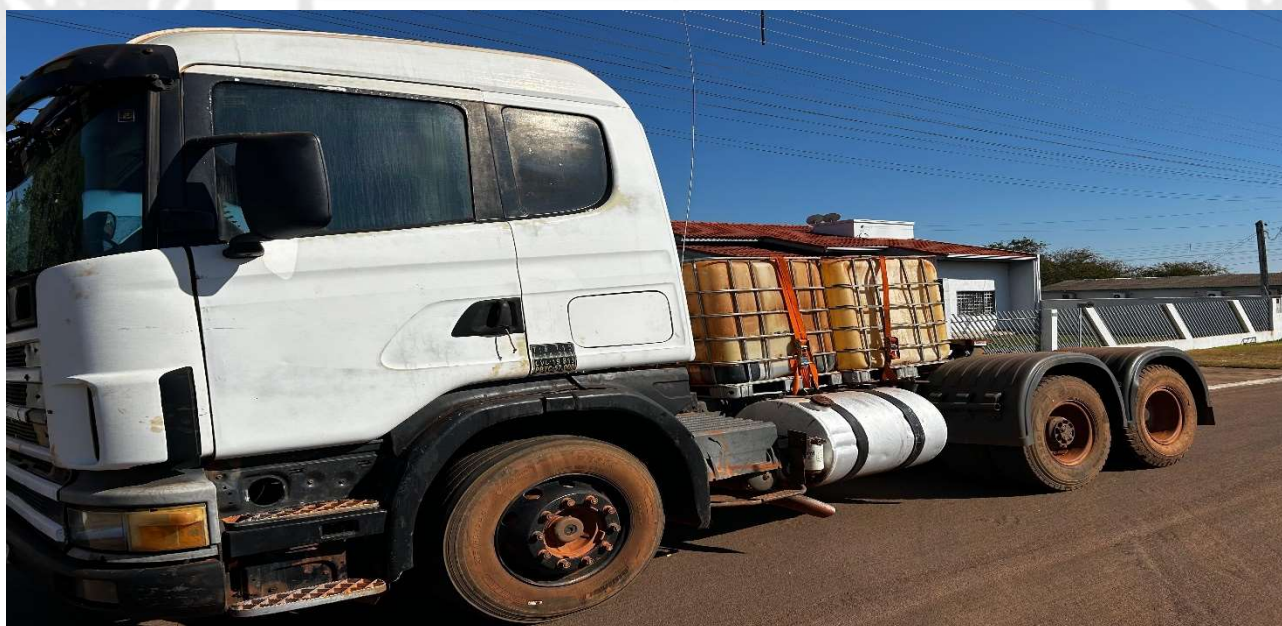
ITEM	BOM	RAZOÁVEL	RUIM	PÉSSIMO	NÃO POSSUI	OBSERVAÇÃO
MOTOR		X				
CÂMBIO	X					
INJEÇÃO					X	BOMBA EM LINHA
MECÂNICA		X				
HIDRÁULICA	X					
ELÉTRICA		X				
BUCHAS	X					
MANGUEIRAS	X					
TANQUE	X					
BATERIAS		X				
PNEUS		X				
PINTURA		X				
FILTROS		X				
LANTARIAS		X				
INTERIOR / ESTOFADO		X				
DOCUMENTAÇÃO						REGULAR



ITAÚBA

PREFEITURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO BEM – LOTE 02



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

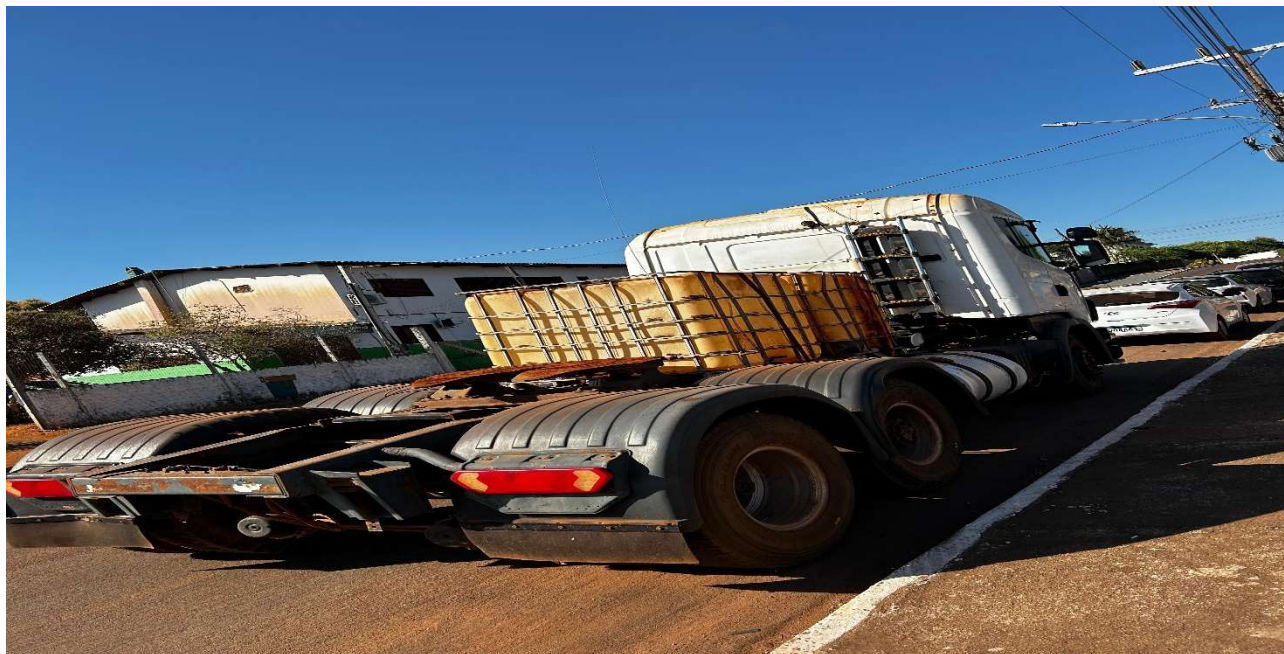
📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA

FICHA DE AVALIAÇÃO

LOTE 03

PATRIMÔNIO: 103954

<u>DESCRIÇÃO DO BEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>VALOR MÍNIMO</u>	<u>CLASSIFICADO</u>
Caminhonete Med 4x4 Amarok, ano de fabricação/modelo 2014/2014, cor predominante Branca, Série/Chassi: WV1DD42HXEA052288 - Placa QBM-3108.	01	R\$ 15.000,00	INSERVÍVEL

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

ITEM	BOM	RAZOÁVEL	RUIM	PÉSSIMO	NÃO POSSUI	OBSERVAÇÃO
MOTOR						FUNDIDO
CÂMBIO			X			
INJEÇÃO				X		
MECÂNICA		X				
HIDRÁULICA	X					
ELÉTRICA			X			
BUCHAS		X				
MANGUEIRAS			X			
TANQUE			X			
BATERIAS					X	
PNEUS			X			
PINTURA		X				
FILTROS			X			
LANTARIAS		X				
INTERIOR / ESTOFADO		X				
DOCUMENTAÇÃO						REGULAR



ITAÚBA

PREFEITURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO BEM – LOTE 03



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA

FICHA DE AVALIAÇÃO

LOTE 04

PATRIMÔNIO: 63850

<u>DESCRIÇÃO DO BEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>VALOR MÍNIMO</u>	<u>CLASSIFICADO</u>
Fiat Uno Mille Economy 1.0, ano de fabricação/modelo 2010/2011, cor predominante branca, Série/Chassi: 9BD15822AB6473850 - Placa NJV-2I05.	01	R\$ 2.000,00	SUCATA

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

ITEM	BOM	RAZOÁVEL	RUIM	PÉSSIMO	NÃO POSSUI	OBSERVAÇÃO
MOTOR				X		
CÂMBIO	X					
INJEÇÃO			X			
MECÂNICA			X			
HIDRÁULICA			X			
ELÉTRICA			X			
BUCHAS			X			
MANGUEIRAS			X			
TANQUE			X			
BATERIAS					X	
PNEUS					X	
PINTURA				X		
FILTROS				X		
LANTARIAS				X		
INTERIOR / ESTOFADO				X		
DOCUMENTAÇÃO						SEM DOCUMENTO



ITAÚBA

PREFEITURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO BEM – LOTE 04



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA

FICHA DE AVALIAÇÃO

LOTE 05

PATRIMÔNIO: 243729

DESCRIÇÃO DO BEM			UNID.	VALOR MÍNIMO	CLASSIFICADO	
Onibus Usado Mercedes Benz Comil Campioner, ano de fabricação/modelo 2004/2004, cor predominante Branca, Série/Chassi: 9BM6340114B369078, Placa KAE-9353.			01	R\$ 20.000,00	SUCATA	
CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO						
ITEM	BOM	RAZOÁVE L	RUIM	PÉSSIMO	NÃO POSSUI	OBSERVAÇÃO
MOTOR		X				
CÂMBIO		X				
INJEÇÃO		X				
MECÂNICA			X			
HIDRÁULICA			X			
ELÉTRICA			X			
BUCHAS			X			
MANGUEIRAS			X			
TANQUE			X			
BATERIAS					X	
PNEUS			X			
PINTURA				X		
FILTROS				X		
LANTARIAS				X		
INTERIOR / ESTOFADO				X		
DOCUMENTAÇÃO						SEM DOCUMENTO



ITAÚBA

PREFEITURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO BEM – LOTE 05



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



FICHA DE AVALIAÇÃO

LOTE 06

PATRIMÔNIO: 107255

<u>DESCRIÇÃO DO BEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>VALOR MÍNIMO</u>	<u>CLASSIFICADO</u>
Microonibus (van) Para Transporte Pacientes, ano de fabricação/modelo 2014/2015, cor predominante Branca, Série/Chassi: 8AC906635FE105071 - Placa QBD-4013.	01	R\$ 5.000,00	INSERVÍVEL

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

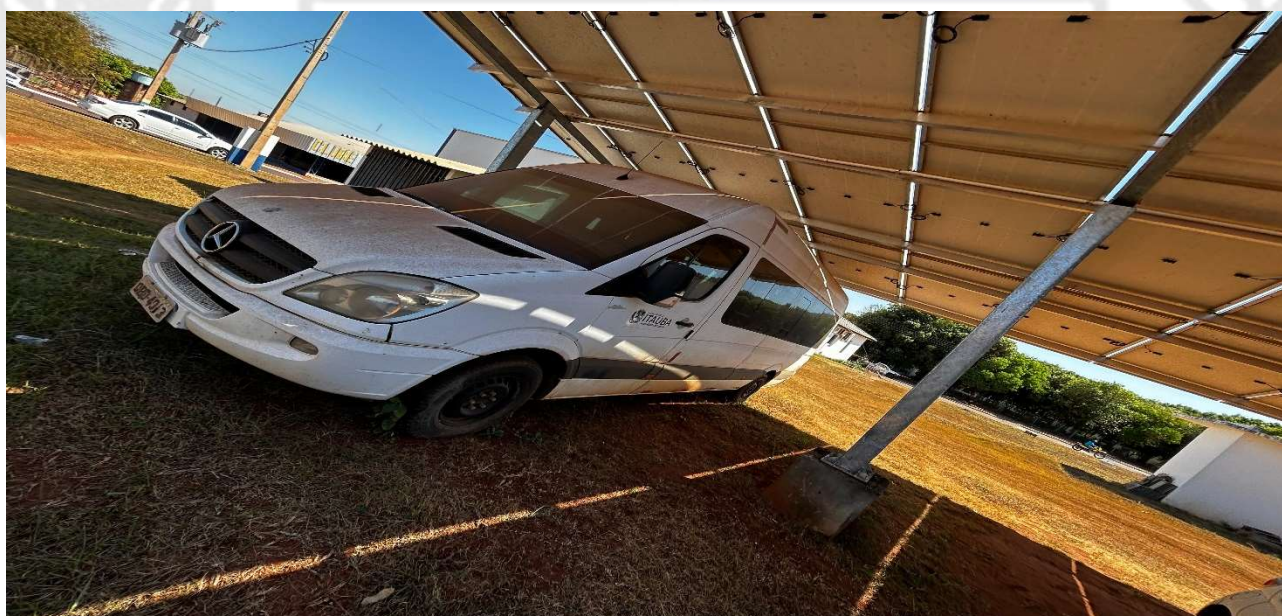
ITEM	BOM	RAZOÁVEL	RUIM	PÉSSIMO	NÃO POSSUI	OBSERVAÇÃO
MOTOR						FUNDIDO
CÂMBIO	X					
INJEÇÃO			X			
MECÂNICA			X			
HIDRÁULICA			X			
ELÉTRICA			X			
BUCHAS			X			
MANGUEIRAS			X			
TANQUE	X					
BATERIAS					X	
PNEUS		X				
PINTURA	X					
FILTROS			X			
LANTARIAS	X					
INTERIOR / ESTOFADO			X			
DOCUMENTAÇÃO						REGULAR



ITAÚBA

PREFEITURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO BEM – LOTE 06



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA

FICHA DE AVALIAÇÃO

LOTE 07

PATRIMÔNIO: 67244

<u>DESCRIÇÃO DO BEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>VALOR MÍNIMO</u>	<u>CLASSIFICADO</u>
Onibus Rural Escolar Iveco Cityclass 70c17, ano de fabricação/modelo 2012/2013 , cor predominante Amarelo, Série/Chassi: 93ZL68C01D8446491 - Placa OBA-8703.	01	R\$ 5.000,00	SUCATA

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

ITEM	BOM	RAZOÁVEL	RUIM	PÉSSIMO	NÃO POSSUI	OBSERVAÇÃO
MOTOR						FUNDIDO
CÂMBIO				X		
INJEÇÃO					X	
MECÂNICA				X		
HIDRÁULICA				X		
ELÉTRICA				X		
BUCHAS				X		
MANGUEIRAS				X		
TANQUE				X		
BATERIAS					X	
PNEUS					X	
PINTURA				X		
FILTROS					X	
LANTARIAS				X		
INTERIOR / ESTOFADO				X		
DOCUMENTAÇÃO						SEM DOCUMENTO



ITAÚBA

PREFEITURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO BEM – LOTE 07



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826



www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA

FICHA DE AVALIAÇÃO

LOTE 08

PATRIMÔNIO: 67243

<u>DESCRIÇÃO DO BEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>VALOR MÍNIMO</u>	<u>CLASSIFICADO</u>
Onibus Rural Escolar Iveco Cityclass 79c17, ano de fabricação/modelo 2012/2013 , cor predominante Amarelo, Série/Chassi: 93ZL68C01D8446379 - Placa OBF-0053.	01	R\$ 5.000,00	SUCATA

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

ITEM	BOM	RAZOÁVEL	RUIM	PÉSSIMO	NÃO POSSUI	OBSERVAÇÃO
MOTOR						FUNDIDO
CÂMBIO				X		
INJEÇÃO				X		
MECÂNICA				X		
HIDRÁULICA					X	
ELÉTRICA				X		
BUCHAS					X	
MANGUEIRAS					X	
TANQUE					X	
BATERIAS					X	
PNEUS					X	
PINTURA				X		
FILTROS					X	
LANTARIAS				X		
INTERIOR / ESTOFADO				X		
DOCUMENTAÇÃO						SEM DOCUMENTO



ITAÚBA

PREFEITURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO BEM – LOTE 08



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA

FICHA DE AVALIAÇÃO

LOTE 09

PATRIMÔNIO: 99263

<u>DESCRIÇÃO DO BEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>VALOR MÍNIMO</u>	<u>CLASSIFICADO</u>
Caminhonete I/GM Silverado Conq HD, ano de fabricação/modelo 1999/1999, cor predominante Azul Petróleo, Série/Chassi: 8AG244HZ0YA101386 - Placa AIY-3312.	01	R\$ 5.000,00	SUCATA

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

ITEM	BOM	RAZOÁVEL	RUIM	PÉSSIMO	NÃO POSSUI	OBSERVAÇÃO
MOTOR						FUNDIDO
CÂMBIO			X			
INJEÇÃO			X			
MECÂNICA			X			
HIDRÁULICA			X			
ELÉTRICA			X			
BUCHAS			X			
MANGUEIRAS			X			
TANQUE			X			
BATERIAS					X	
PNEUS				X		
PINTURA				X		
FILTROS				X		
LANTARIAS				X		
INTERIOR / ESTOFADO				X		
DOCUMENTAÇÃO						SEM DOCUMENTO



ITAÚBA

PREFEITURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO BEM – LOTE 09



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

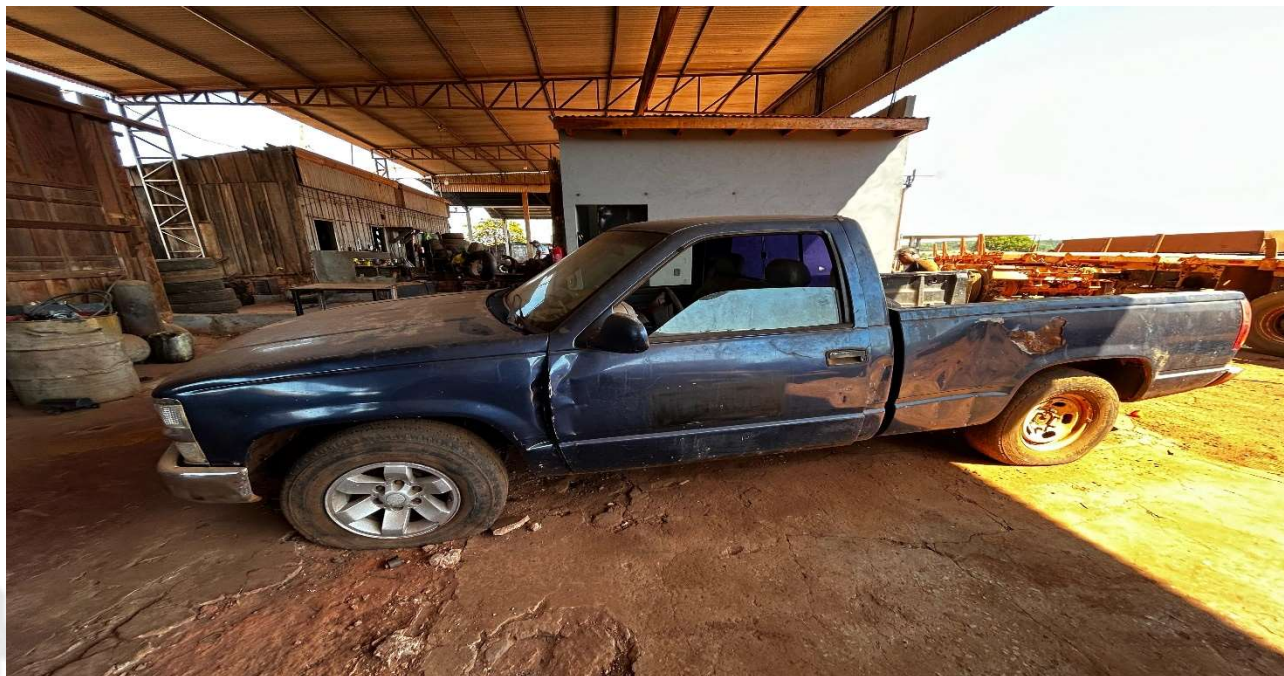
📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA

FICHA DE AVALIAÇÃO

LOTE 10

PATRIMÔNIO: 63395

<u>DESCRIÇÃO DO BEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>VALOR MÍNIMO</u>	<u>CLASSIFICADO</u>
Escavadeira Hidraulica Komatsu PC200, ano de fabricação/modelo 2010/2010, cor predominante Amarela, Série/Chassi: B30645	01	R\$ 100.000,00	INSERVÍVEL

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

ITEM	BOM	RAZOÁVEL	RUIM	PÉSSIMO	NÃO POSSUI	OBSERVAÇÃO
MOTOR	X					
CÂMBIO					X	
INJEÇÃO	X					
MECÂNICA		X				
HIDRÁULICA		X				
ELÉTRICA		X				
BUCHAS		X				
MANGUEIRAS		X				
TANQUE	X					
BATERIAS	X					
PNEUS					X	
PINTURA			X			
FILTROS		X				
LANTARIAS		X				
INTERIOR / ESTOFADO		X				
DOCUMENTAÇÃO						REGULAR



ITAÚBA

PREFEITURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO BEM – LOTE 10



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA

FICHA DE AVALIAÇÃO

LOTE 11

PATRIMÔNIO: 61637

<u>DESCRIÇÃO DO BEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>VALOR MÍNIMO</u>	<u>CLASSIFICADO</u>
Motocicleta CG 125 Fan KS, ano de fabricação/modelo 2009/2009, cor predominante Preta, Série/Chassi: 9C2JC41109R010342 – Placa: NPJ-6F77.	01	R\$ 1.500,00	INSERVÍVEL

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

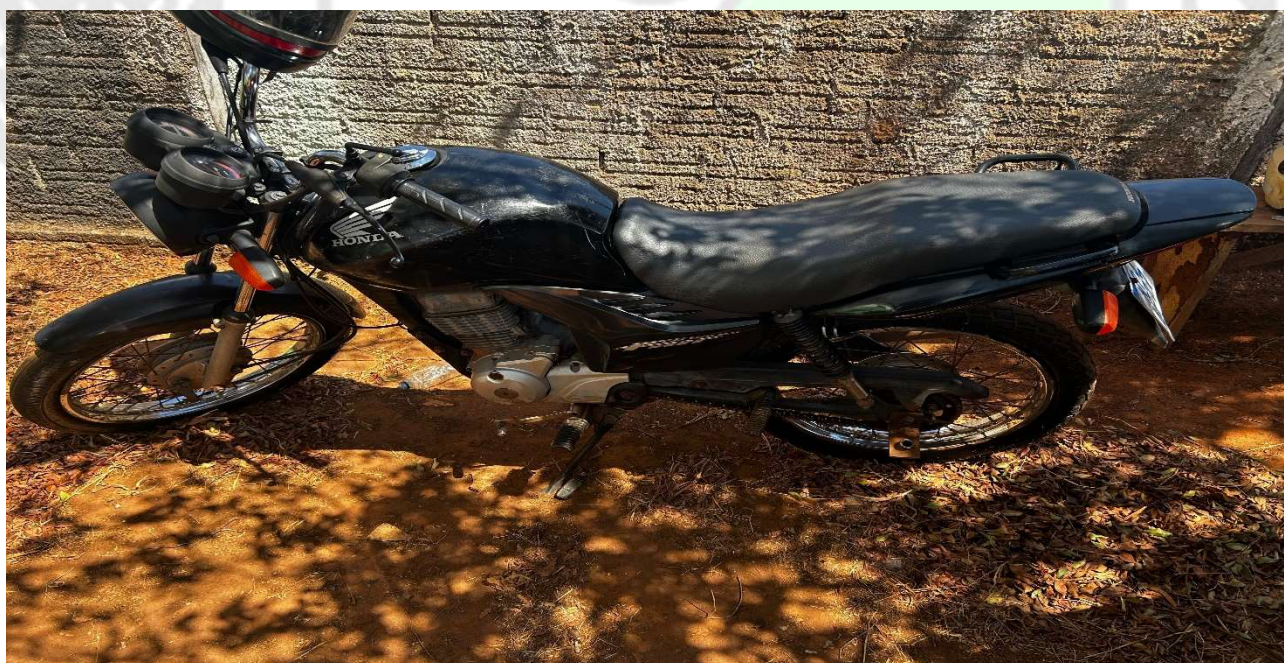
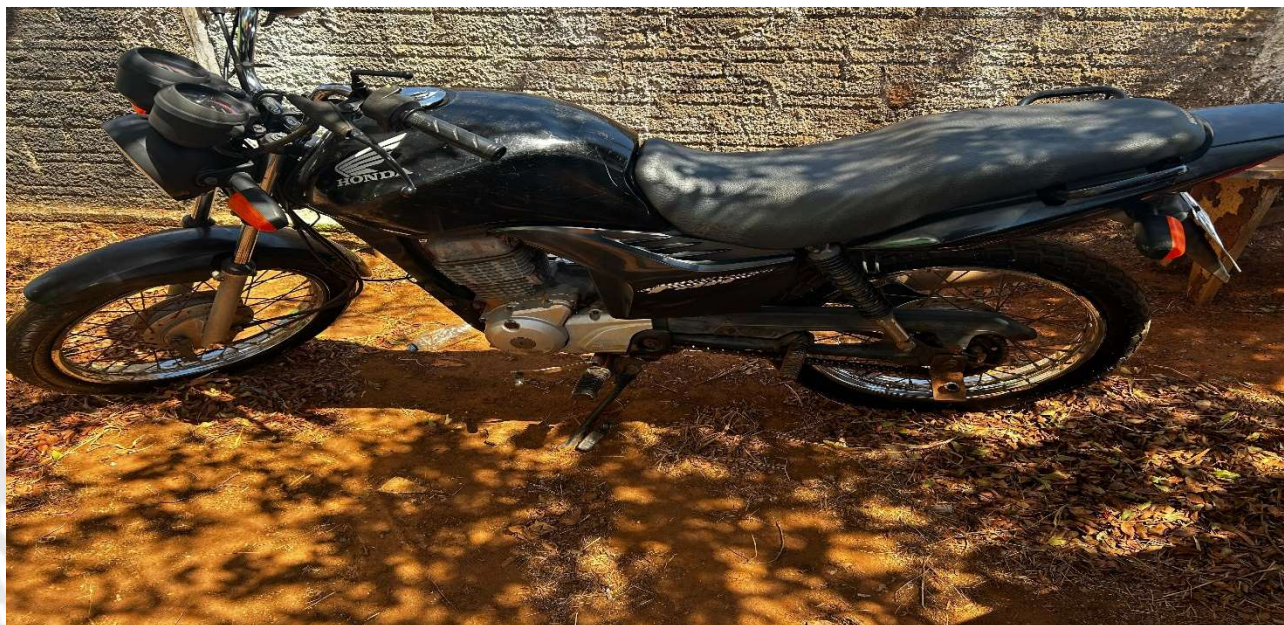
ITEM	BOM	RAZOÁVEL	RUIM	PÉSSIMO	NÃO POSSUI	OBSERVAÇÃO
MOTOR		X				
CÂMBIO	X					
INJEÇÃO	X					
MECÂNICA	X					
HIDRÁULICA					X	
ELÉTRICA	X					
BUCHAS	X					
MANGUEIRAS		X				
TANQUE		X				
BATERIAS		X				
PNEUS		X				
PINTURA		X				
FILTROS		X				
LANTARIAS		X				
INTERIOR / ESTOFADO					X	
DOCUMENTAÇÃO						REGULAR



ITAÚBA

PREFEITURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO BEM – LOTE 11



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA

FICHA DE AVALIAÇÃO

LOTE 12

PATRIMÔNIO: 62003

<u>DESCRIÇÃO DO BEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>VALOR MÍNIMO</u>	<u>CLASSIFICADO</u>
Motocicleta CG 125 Fan Ação, ano de fabricação/modelo 2009/2010, cor predominante Vermelha, Série/Chassi: 9C2JC4120AR024261 - Placa NPO1537	01	R\$ 1.500,00	INSERVÍVEL

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

ITEM	BOM	RAZOÁVEL	RUIM	PÉSSIMO	NÃO POSSUI	OBSERVAÇÃO
MOTOR		X				
CÂMBIO	X					
INJEÇÃO		X				
MECÂNICA		X				
HIDRÁULICA					X	
ELÉTRICA	X					
BUCHAS	X					
MANGUEIRAS	X					
TANQUE	X					
BATERIAS	X					
PNEUS		X				
PINTURA		X				
FILTROS		X				
LANTARIAS		X				
INTERIOR / ESTOFADO					X	
DOCUMENTAÇÃO						REGULAR



ITAÚBA

PREFEITURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO BEM – LOTE 12



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



FICHA DE AVALIAÇÃO

LOTE 13

PATRIMÔNIO: 244623

<u>DESCRIÇÃO DO BEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>VALOR MÍNIMO</u>	<u>CLASSIFICADO</u>
Caminhonete Renault Oroch 1.6 4x2, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor predominante Branca, Série/Chassi: 93Y9SR3H5JJ898939 - Placa QCB-4C26.	01	R\$ 30.000,00	INSERVÍVEL

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

ITEM	BOM	RAZOÁVEL	RUIM	PÉSSIMO	NÃO POSSUI	OBSERVAÇÃO
MOTOR	X					
CÂMBIO	X					
INJEÇÃO	X					
MECÂNICA	X					
HIDRÁULICA	X					
ELÉTRICA	X					
BUCHAS	X					
MANGUEIRAS	X					
TANQUE	X					
BATERIAS		X				
PNEUS	X					
PINTURA	X					
FILTROS	X					
LANTARIAS	X					
INTERIOR / ESTOFADO		X				
DOCUMENTAÇÃO						REGULAR



ITAÚBA

PREFEITURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO BEM – LOTE 13



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA

FICHA DE AVALIAÇÃO

LOTE 14

PATRIMÔNIO: 244618

<u>DESCRIÇÃO DO BEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>VALOR MÍNIMO</u>	<u>CLASSIFICADO</u>
Caminhonete Renault Oroch 1.6 4x2, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor predominante Branca, Série/Chassi: 93Y9SR3H5JJ898837 - Placa QCB-4256.	01	R\$ 30.000,00	INSERVÍVEL

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

ITEM	BOM	RAZOÁVEL	RUIM	PÉSSIMO	NÃO POSSUI	OBSERVAÇÃO
MOTOR	X					
CÂMBIO	X					
INJEÇÃO	X					
MECÂNICA	X					
HIDRÁULICA	X					
ELÉTRICA	X					
BUCHAS		X				
MANGUEIRAS	X					
TANQUE	X					
BATERIAS		X				
PNEUS	X					
PINTURA	X					
FILTROS	X					
LANTARIAS	X					
INTERIOR / ESTOFADO		X				
DOCUMENTAÇÃO						REGULAR



ITAÚBA

PREFEITURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO BEM – LOTE 14



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

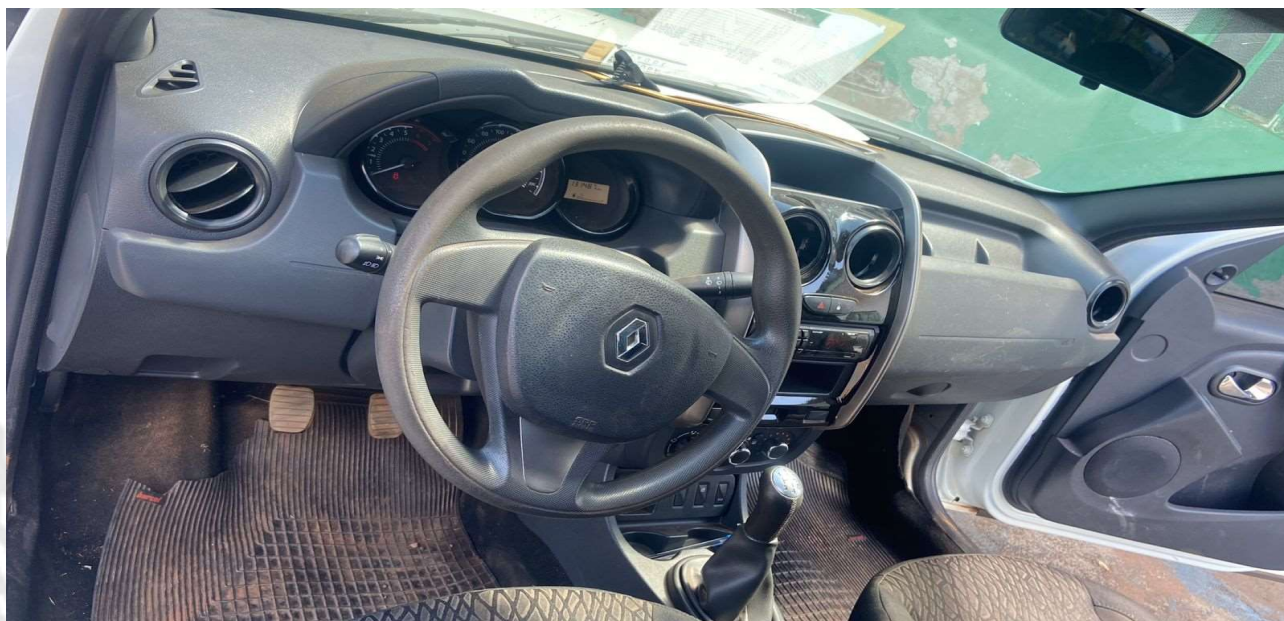
📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



FICHA DE AVALIAÇÃO

LOTE 15

PATRIMÔNIO: 244709

<u>DESCRIÇÃO DO BEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>VALOR MÍNIMO</u>	<u>CLASSIFICADO</u>
Fiat Mobi, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor predominante Branca, Série/Chassi: 9BD341A8CJY496029 - Placa QBE-1127.	01	R\$ 5.000,00	INSERVÍVEL

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

ITEM	BOM	RAZOÁVEL	RUIM	PÉSSIMO	NÃO POSSUI	OBSERVAÇÃO
MOTOR						FUNDIDO
CÂMBIO	X					
INJEÇÃO			X			
MECÂNICA		X				
HIDRÁULICA	X					
ELÉTRICA			X			
BUCHAS	X					
MANGUEIRAS			X			
TANQUE	X					
BATERIAS					X	
PNEUS			X			
PINTURA		X				
FILTROS		X				
LANTARIAS	X					
INTERIOR / ESTOFADO	X					
DOCUMENTAÇÃO						REGULAR



ITAÚBA

PREFEITURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO BEM – LOTE 15



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826



www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA

FICHA DE AVALIAÇÃO

LOTE 16

PATRIMÔNIO: 250344

<u>DESCRIÇÃO DO BEM</u>	<u>UNID.</u>	<u>VALOR MÍNIMO</u>	<u>CLASSIFICADO</u>
Fiat Mobi, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor predominante Branca, Série/Chassi: 9BD341A5XJY564131 - Placa QCR-1F65.	01	R\$ 15.000,00	INSERVÍVEL

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

ITEM	BOM	RAZOÁVEL	RUIM	PÉSSIMO	NÃO POSSUI	OBSERVAÇÃO
MOTOR		X				
CÂMBIO	X					
INJEÇÃO	X					
MECÂNICA	X					
HIDRÁULICA	X					
ELÉTRICA	X					
BUCHAS	X					
MANGUEIRAS		X				
TANQUE	X					
BATERIAS	X					
PNEUS	X					
PINTURA		X				
FILTROS		X				
LANTARIAS		X				
INTERIOR / ESTOFADO		X				
DOCUMENTAÇÃO						REGULAR



ITAÚBA

PREFEITURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO BEM – LOTE 16



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA



📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



ANEXO III LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT Unidade Demandante: - Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração;	Descrição de Categoria de Investimento: ☐ Material de Consumo ☐ Material de Distribuição Gratuita ☐ Equipamentos e Material Permanente ☐ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ☐ Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ☐ Outros Serviços de Terceiros – P. Física ☐ Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação: ☐ Pregão Eletrônico ☐ Concorrência Eletrônica ☐ Diálogo Competitivo ☒ Leilão ☐ Concurso ☐ Dispensa de Licitação ☐ Inexigibilidade de Licitação	Tipo de Licitação: ☐ Menor preço ☐ Maior desconto ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico ☐ Técnica e preço ☒ Maior lance, no caso de leilão ☐ Maior retorno econômico
Licitação P/ Registro de Preços (SRP): ☐ SIM ☒ NÃO	Origem do Recurso: ☒ Próprio da Prefeitura ☐ Programas da União ☐ Programas do Estado ☐ Convênio / Contrato de Repasse - União ☐ Convênio / Contrato de Repasse - Estado ☐ Outros
Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI: ☐ SIM ☒ NÃO	Reserva de Cota: ME/EPP/MEI: ☐ SIM ☒ NÃO

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência a realização de LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL para a alienação de bens móveis diversos (máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus/van, veículos e motocicletas) pertencentes ao patrimônio público municipal de Itaúba-MT.



ITAÚBA

PREFEITURA

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	QTIDE	CLASSIFICADO
01	Caminhão Mercedes Benz K Tanque, ano de fabricação/modelo 2002/2002, cor predominante Branca, Série/Chassi: 9BM6933862B321719, Placa CXC-4862	01	INSERVÍVEL
02	Caminhão Utilitário Scania R124 GA4x2NZ 360, ano de fabricação/modelo 2001/2001, cor predominante Branca, Série/Chassi: 9BSR4X2AO13526865, Placa KEM-3737.	01	INSERVÍVEL
03	Caminhonete Med 4x4 Amarok, ano de fabricação/modelo 2014/2014, cor predominante Branca, Série/Chassi: WV1DD42HXEA052288 - Placa QBM-3108.	01	INSERVÍVEL
04	Fiat Uno Mille Economy 1.0, ano de fabricação/modelo 2010/2011, cor predominante branca, Série/Chassi: 9BD15822AB6473850 - Placa NJV-2I05.	01	SUCATA SEM DOCUMENTO
05	Ônibus Usado Mercedes Benz Comil Campioner, ano de fabricação/modelo 2004/2004, cor predominante Branca, Série/Chassi: 9BM6340114B369078, Placa KAE-9353.	01	SUCATA SEM DOCUMENTO
06	Micro-ônibus (van) Para Transporte Pacientes, ano de fabricação/modelo 2014/2015, cor predominante Branca, Série/Chassi: 8AC906635FE105071 - Placa QBD-4013.	01	INSERVÍVEL
07	Ônibus Rural Escolar Iveco Cityclass 70c17, ano de fabricação/modelo 2012/2013, cor predominante Amarelo, Série/Chassi: 93ZL68C01D8446491 - Placa OBA-8703.	01	SUCATA SEM DOCUMENTO
08	Ônibus Rural Escolar Iveco Cityclass 79c17, ano de fabricação/modelo 2012/2013, cor predominante Amarelo, Série/Chassi: 93ZL68C01D8446379 - Placa OBF-0053.	01	SUCATA SEM DOCUMENTO
09	Caminhonete I/GM Silverado Conq HD, ano de fabricação/modelo 1999/1999, cor predominante Azul Petróleo, Série/Chassi: 8AG244HZ0YA101386 - Placa AIY-3312.	01	SUCATA SEM DOCUMENTO
10	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC200, ano de fabricação/modelo 2010/2010, cor predominante Amarela, Série/Chassi: B30645	01	INSERVÍVEL
11	Motocicleta CG 125 Fan KS, ano de fabricação/modelo 2009/2009, cor predominante Preta, Série/Chassi: 9C2JC41109R010342 - Placa: NPJ-6F77.	01	INSERVÍVEL
12	Motocicleta CG 125 Fan Ação, ano de fabricação/modelo 2009/2010, cor predominante	01	INSERVÍVEL



	Vermelha, Série/Chassi: 9C2JC4120AR024261 - Placa NPO1537		
13	Caminhonete Renault Oroch 1.6 4x2, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor predominante Branca, Série/Chassi: 93Y9SR3H5JJ898939 - Placa QCB-4C26.	01	INSERVÍVEL
14	Caminhonete Renault Oroch 1.6 4x2, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor predominante Branca, Série/Chassi: 93Y9SR3H5JJ898837 - Placa QCB-4256.	01	INSERVÍVEL
15	Fiat Mobi, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor predominante Branca, Série/Chassi: 9BD341A8CJY496029 - Placa QBE-1I27.	01	INSERVÍVEL
16	Fiat Mobi, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor predominante Branca, Série/Chassi: 9BD341A5XJY564131 - Placa QCR-1F65.	01	INSERVÍVEL

1.2. Não caberá ao ARREMATANTE o pagamento de qualquer comissão ao Leiloeiro Administrativo.

1.3. A Prefeitura Municipal de Itaúba reserva-se o direito de suspender, adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do Leilão, inclusive modificar as condições contidas no Edital, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;

1.4. O Leiloeiro Nomeado poderá REUNIR, SUSPENDER OU CANCELAR OS LOTES, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a venda de bens móveis diversos (máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus/van, veículos e motocicletas) pertencentes ao patrimônio público municipal de Itaúba-MT, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O Município de Itaúba/MT, por meio de sua Comissão de Avaliação de Bens Móveis, devidamente nomeada pela Portaria nº 0345/2025, de 01 de julho de 2025, após vistoria e avaliação técnica, identificou a existência de diversos bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal que se encontram em estado de inservibilidade, antieconomicidade ou desuso.

2.3. Entre os bens avaliados estão máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus/vans, veículos leves e motocicletas, que, em sua maioria, apresentam elevado tempo de uso, alto custo de manutenção e baixo rendimento operacional, tornando-se economicamente inviáveis para continuidade de utilização nas atividades rotineiras das secretarias municipais.

2.4. A alienação desses bens justifica-se pela necessidade de racionalização do patrimônio



público, evitando-se gastos desnecessários com manutenção, armazenamento e controle de ativos sem utilidade prática para a administração municipal. A medida visa, ainda, promover a renovação e modernização da frota e do maquinário, contribuindo para a eficiência e economicidade dos serviços públicos.

2.5. O procedimento de leilão presencial será adotado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo a transparência, isonomia e publicidade na alienação dos bens. O leilão permitirá a participação ampla de interessados, assegurando que os bens sejam vendidos pelo maior lance ofertado, beneficiando o erário municipal com a obtenção de receita pública proveniente da alienação.

2.6. Os recursos arrecadados com a venda dos bens poderão ser destinados à aquisição de novos equipamentos e veículos, bem como ao reinvestimento em melhorias nos serviços públicos municipais, reforçando o compromisso da administração com a boa gestão dos recursos públicos e o interesse coletivo.

2.7. Dessa forma, a realização do leilão de bens móveis diversos é medida necessária, oportuna e vantajosa à Administração Pública Municipal, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA ALIENAÇÃO:

3.1. A fundamentação da alienação dos bens e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicados a matéria deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação NÃO está previsto no Plano de Contratações Anual do município de Itaúba/MT para o exercício de 2025.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução proposta consiste na realização de **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL** para alienação de bens móveis inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou ociosos pertencentes ao patrimônio do Município de Itaúba/MT, devidamente avaliados e relacionados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 0345/2025, de 01 de julho de 2025.

4.2. O leilão será conduzido por leiloeiro administrativo, servidor público designado por Portaria do Poder Executivo Municipal, sob a supervisão do Departamento de Patrimônio e da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração.

4.3. A alienação será realizada em **sessão pública presencial**, em local previamente definido pela Administração Municipal, com ampla divulgação através de aviso de leilão publicado no Diário Oficial, site institucional e meios de comunicação locais, de forma a garantir a publicidade e transparência do certame.



4.4. A condução do processo seguirá as diretrizes dos artigos 89 a 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as etapas administrativas obrigatórias:

1. Avaliação e classificação dos bens, com emissão de laudo técnico e definição dos valores mínimos;
2. Elaboração e publicação do edital de leilão, contendo descrição detalhada dos bens, condições de venda, pagamento e retirada;
3. Exposição prévia dos bens para visitação dos interessados, em local e horário definidos no edital;
4. Realização da sessão pública de leilão presencial, conduzida pelo leiloeiro administrativo;
5. Lavratura da ata do leilão, contendo todas as arrematações;
6. Emissão dos termos de arrematação e recolhimento dos valores a Tesouraria Municipal;
7. Prestação de contas final do leiloeiro à autoridade administrativa competente.

4.5. A escolha pela forma presencial encontra-se devidamente motivada com base no §2º do art. 17 e art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o Município de Itaúba/MT possui menos de 20.000 habitantes e ainda se encontra dentro do prazo legal (até abril de 2027) para adoção obrigatória da forma eletrônica. Além disso, o formato presencial se mostra mais adequado à realidade local, por permitir que os interessados vistorem os bens pessoalmente, o que aumenta a transparência e a confiança no processo de arrematação.

5. LOCAL DE VISITAS E VISTORIAS AOS BENS A SEREM LEILOADOS

5.1. As visitas e vistorias aos bens a serem leiloados poderão ser realizadas no **Pátio da Secretaria Municipal de Saudee de Itaúba/MT**, localizada na Av. Tiradente (próximo a Escola Municipal Educandario), a partir do dia 24/10/2025, das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.

5.2. A visitação é facultativa, porém, os licitantes não poderão alegar, após a arrematação, qualquer desconhecimento sobre o estado e as condições dos bens.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

6.1. A sessão será dirigida pelo Leiloeiro Administrativo nomeado pela Prefeitura.

6.2. O leilão será presencial e a sessão para a disputa dos lances verbais dos arrematantes será pública, realizada de acordo com as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.3. Informamos aos interessados que a sessão para a disputa dos lances verbais dos arrematantes será gravada e a participação na sessão, configura autorização expressa de divulgação de sua imagem.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão oferecer lances Pessoas Jurídicas e Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no Ministério da Fazenda,



respectivamente, estas possuidoras do documento de identidade, ou seus procuradores, devidamente credenciados, mediante procuração com poderes para realizar a compra, sendo excluídos os menores de 18 (dezoito) anos de idade.

I. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente, Servidor Municipal de Itaúba, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

Das Vedações

7.2. Não poderão disputar licitação, direta ou indiretamente:

I. Que tenham vinculação, direta ou indireta, com este Processo Licitatório;

II. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após finda as respectivas funções;

III. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV. Pessoa física ou jurídica que sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo;

V. Que não atendam às exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- b) responder às questões formuladas pelos ofertantes durante o certame;
- c) declarar o vencedor;
- d) elaborar a ata da sessão.

8.2. Os lances deverão ser ofertados diretamente pelos interessados ou por seus representantes credenciados.

8.3. Considerar-se-á credenciado como representante do ofertante na sessão pública da presente licitação e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que, mediante procuração



bastante, outorgada pelo representado, por instrumento público ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões em todas as fases da licitação, inclusive renúncia de interposição de recursos.

8.3.1. Para atuar no processo o representante deverá apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado da supracitada procuração.

9. DO CREDENCIAMENTO PARA EFETUAR LANCES

9.1. Para efetuar lances, o interessado, pessoalmente ou através de procurador credenciado nos termos do estabelecido nos incisos 8.3. e 8.3.1. deste termo de referência, deverá comparecer ao local do evento antes da hora designada para o início da sessão pública, identificando-se perante o Leiloeiro Administrativo e Equipe de Apoio, para o preenchimento do **Certificado de Registro Cadastral**, mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, sendo os mesmos apresentados em original ou cópia autenticada.

9.2. O cadastramento será realizado no local da sessão a partir das **13:00** horas/minutos do dia **18/11/2025**, encerrando-se às **13:29** horas/minutos (horário de Mato Grosso) da mesma data.

9.3. **O referido cadastro também poderá ser realizado antecipadamente**, de segunda à sexta-feira no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT (Av. Tancredo Neves, 799 – Centro) no horário de 07:00 às 11:00 horas (horário de Mato Grosso), mediante apresentação dos documentos abaixo:

a) Pessoa Física:

1. Cópia da Carteira de identidade ou outro documento equivalente que contenha foto;
2. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Comprovante de residência.
4. Declaração (Modelo ANEXO V do edital)

b) Pessoa Jurídica:

1. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
2. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e da comprovação da legitimidade para, em caso de vitória no certame, assinatura dos documentos vinculados à alienação do bem licitado.



3. Declaração (Modelo ANEXO V do edital)

9.4. Feito o cadastramento, será expedido em favor do interessado o comprovante respectivo – **CRC - Certificado de Registro Cadastral (modelo Anexo VI)**, para apresentação ao leiloeiro na abertura do leilão.

9.5. A apresentação de lances implica o reconhecimento da plena ciência do licitante de todas as disposições constantes deste Edital.

10. DA ABERTURA E DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Leilão, sendo feita a apregoação de cada lote e passando o Leiloeiro a aceitar lances, observado a sequência de lotes e o respectivo preço mínimo estabelecido no Anexo I do Edital.

10.2. Os lances serão feitos de forma aberta, de viva voz. Somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem expresso no edital.

10.3. Durante o leilão poderão ser realizadas ofertas sucessivas de lances, sempre com valores que superem o lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

10.4. Ficará a cargo do Leiloeiro, durante a sessão, estabelecer a diferença mínima entre os lances a partir do lance mínimo.

10.5. Será considerado vencedor o arrematante que oferecer o **MAIOR LANCE**.

10.6. Apurado o vencedor, os demais participantes do certame deverão declarar, sob pena de preclusão, seu eventual interesse em recorrer dessa decisão e requerer, se for o caso, abertura de prazo para tanto.

10.7. O eventual requerimento de abertura de prazo para interposição de recurso, assim como sua inexistência, será registrado na ata lavrada pelo Leiloeiro, sendo que nesta última hipótese, a decisão que declarou o vencedor será imediatamente submetida à Homologação pela autoridade superior.

10.8. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento do Leilão, em especial os fatos relevantes.

10.9. A ata será assinada, ao seu final pelo servidor designado como Leiloeiro e por interessados que assim o desejarem.

11. DO PAGAMENTO



ITAÚBA

PREFEITURA

11.1. As vendas dos bens leiloados serão efetuadas somente com pagamento, exclusivamente, **À VISTA**, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**.

11.2. De posse do termo de arrematação, o ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação, **À VISTA** no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis** após o término do leilão, diretamente ao Município de Itaúba-MT, por meio de Depósito em dinheiro ou pagamento pelo PIX na seguinte conta indicada pela Prefeitura: M. ITAUBA ALIENACAO DE BENS – Banco do Brasil – Agência: 4137-8 – Conta Corrente: 16.298-1 – CNPJ: 03.238.961/0001-27 – Chave pix: governo@itauba.mt.gov.br;

11.3. A liberação do bem ao ARREMATANTE somente ocorrerá após a confirmação do recebimento do valor devido ao Município.

11.4. O ARREMATANTE deverá transferir o Veículo junto ao DETRAN para sua propriedade.

11.5. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Itaúba-MT exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no (s) bem (s) arrematado (s) e não retirado (s) dentro do prazo estipulado no edital, sendo liberado ao ARREMATANTE os seguintes documentos:

I. PARA VEÍCULOS: Termo de Autorização para retirada do bem, Termo de Arrematação, Certificado de Registro do Veículo, com firma reconhecida da assinatura do Sr. Prefeito Municipal (para assinatura e reconhecimento de firma pelo arrematante, que deverá providenciar junto ao Tabelionato de Itaúba-MT);

II. PARA DEMAIS BENS INSERVÍVEIS (SUCATAS): Termo de Autorização para retirada do bem e Termo de Arrematação.

11.6. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado dos bens, cabendo aos arrematantes a responsabilidade sobre os tributos e taxas, pertinentes à transferência junto ao DETRAN.

11.7. É expressamente vedado ao ARREMATANTE vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes do pagamento e emissão dos recibos.

11.8. A falta de pagamento do valor da arrematação no prazo estipulado implicará no cancelamento da arrematação, com a perda do direito ao bem, sujeitando o arrematante inadimplente às penalidades previstas no edital e neste Termo de Referência.

11.9. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante que não pagar o valor da arrematação em 02 (dois) dias úteis, será penalizado com a multa e cobrança de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da arrematação.

11.10. O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento,



configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

12. DO PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

12.1. Após a confirmação do pagamento da arrematação, o ARREMATANTE tem o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pelo Departamento de Patrimônio da Prefeitura.

12.2. É de inteira responsabilidade do ARREMATANTE as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

12.3. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE.

12.4. Transcorrido o prazo do item 12.1 deste termo de referência, o ARREMATANTE perderá o direito ao bem arrematado, que será declarado abandonado, e ao valor da arrematação, sem prejuízo das demais sanções.

13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE BENS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN:

13.1. O Município Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo, e no caso de veículo, entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante, ou na forma necessária para efetivar o compromisso.

13.2. Correm por conta do ARREMATANTE as despesas e taxas de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, o pagamento de multas diversas que houver, a regularização de documentos, laudos, perícia, vistoria, impostos, remarcação de chassis ou motor, DPVAT, IPVA, etc, e demais formalidades para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

13.3. Caberá ao ARREMATANTE o pagamento do ICMS calculado sobre o valor de qualquer arrematação, na alíquota e demais encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT.

13.3.1. O ARREMATANTE deve se dirigir a uma agência fazendária (exatoria) apresentando a Carta de Arrematação em Leilão Público para pagar o imposto e receber a Nota Fiscal. Quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal, obrigatórias e não previstas no Edital, também correm por conta e devem ser pagas pelo Arrematante.



13.3.1.1. O Detran não realiza a transferência de propriedade de veículo sem a Nota Fiscal e o comprovante de pagamento do imposto.

13.4. No caso de veículos para transferência de propriedade, o ARREMATANTE só poderá circular ou transitar com o mesmo em vias públicas somente após consolidada a transferência de propriedade, sob pena de apreensão pela fiscalização de trânsito municipal, estadual ou federal. O mesmo ocorre com máquinas de qualquer espécie e outros bens que independem de transferência.

13.5. Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassi é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo Arrematante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA poderá aplicar ao Arrematante as seguintes sanções, lhe sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência;

II – Multa no valor de 20% (vinte por cento) sendo Transformado em TÍTULO EXECUTIVO, sendo EXECUTÁVEL contra apresentação, independente de notificação Extra Judicial ou Judicial;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior de 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2. O Arrematante que desista da aquisição do lote do qual foi vencedor ou que descumpra os termos do presente edital fica sujeito à multa prevista neste Edital, de 20% (vinte por cento), sobre o valor Total da Arrematação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, a serem pagos no momento da desistência, sendo transformado em TÍTULO EXECUTIVO, sendo EXECUTÁVEL contra apresentação, sem quaisquer notificações Extra Judicial ou Judicial ao Arrematante; concomitantemente, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.3. Durante a realização do Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência, estará sujeito às penas do Art. 335 do Código Penal Brasileiro;



14.4. Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, conforme art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.2. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis.

15.3. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o Leiloeiro poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito Municipal, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

15.4. A decisão do Leiloeiro, a ser proferida nos 3 (três) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

15.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.6. Não serão aceitos recursos sobre os lances e a arrematação após a batida do martelo pelo leiloeiro.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DOS BENS

16.1. Os bens a serem leiloados foram previamente avaliados por uma comissão designada para este fim, conforme fichas de avaliação e relatórios fotográficos dos bens anexos ao edital. O valor total da avaliação inicial dos 16 (dezesseis) lotes é de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), cujos bens e suas respectivas descrições e valor de avaliação encontram-se abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	QTIDE	VALOR AVALIAÇÃO	CLASSIFICADO
01	Caminhão Mercedes Benz K Tanque, ano de fabricação/modelo 2002/2002, cor	01	30.000,00	INSERVÍVEL



ITAÚBA

PREFEITURA

	predominante Branca, Série/Chassi: 9BM6933862B321719, Placa CXC-4862			
02	Caminhão Utilitário Scania R124 GA4x2NZ 360, ano de fabricação/modelo 2001/2001, cor predominante Branca, Série/Chassi: 9BSR4X2AO13526865, Placa KEM-3737.	01	50.000,00	INSERVÍVEL
03	Caminhonete Med 4x4 Amarok, ano de fabricação/modelo 2014/2014, cor predominante Branca, Série/Chassi: WV1DD42HXEA052288 - Placa QBM-3108.	01	15.000,00	INSERVÍVEL
04	Fiat Uno Mille Economy 1.0, ano de fabricação/modelo 2010/2011, cor predominante branca, Série/Chassi: 9BD15822AB6473850 - Placa NJV-2I05.	01	2.000,00	SUCATA SEM DOCUMENTO
05	Ônibus Usado Mercedes Benz Comil Camionier, ano de fabricação/modelo 2004/2004, cor predominante Branca, Série/Chassi: 9BM6340114B369078, Placa KAE-9353.	01	20.000,00	SUCATA SEM DOCUMENTO
06	Micro-ônibus (van) Para Transporte Pacientes, ano de fabricação/modelo 2014/2015, cor predominante Branca, Série/Chassi: 8AC906635FE105071 - Placa QBD-4013.	01	5.000,00	INSERVÍVEL
07	Ônibus Rural Escolar Iveco Cityclass 70c17, ano de fabricação/modelo 2012/2013, cor predominante Amarelo, Série/Chassi: 93ZL68C01D8446491 - Placa OBA-8703.	01	5.000,00	SUCATA SEM DOCUMENTO
08	Ônibus Rural Escolar Iveco Cityclass 79c17, ano de fabricação/modelo 2012/2013, cor predominante Amarelo, Série/Chassi: 93ZL68C01D8446379 - Placa OBF-0053.	01	5.000,00	SUCATA SEM DOCUMENTO
09	Caminhonete I/GM Silverado Conq HD, ano de fabricação/modelo 1999/1999, cor predominante Azul Petróleo, Série/Chassi: 8AG244HZ0YA101386 - Placa AIY-3312.	01	5.000,00	SUCATA SEM DOCUMENTO
10	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC200, ano de fabricação/modelo 2010/2010, cor predominante Amarela, Série/Chassi: B30645	01	100.000,00	INSERVÍVEL
11	Motocicleta CG 125 Fan KS, ano de fabricação/modelo 2009/2009, cor predominante Preta, Série/Chassi: 9C2JC41109R010342 - Placa: NPJ-6F77.	01	1.500,00	INSERVÍVEL



ITAÚBA

PREFEITURA

12	Motocicleta CG 125 Fan Ação, ano de fabricação/modelo 2009/2010, cor predominante Vermelha, Série/Chassi: 9C2JC4120AR024261 - Placa NPO1537	01	1.500,00	INSERVÍVEL
13	Caminhonete Renault Oroch 1.6 4x2, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor predominante Branca, Série/Chassi: 93Y9SR3H5JJ898939 - Placa QCB-4C26.	01	30.000,00	INSERVÍVEL
14	Caminhonete Renault Oroch 1.6 4x2, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor predominante Branca, Série/Chassi: 93Y9SR3H5JJ898837 - Placa QCB-4256.	01	30.000,00	INSERVÍVEL
15	Fiat Mobi, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor predominante Branca, Série/Chassi: 9BD341A8CJY496029 - Placa QBE-1I27.	01	5.000,00	INSERVÍVEL
16	Fiat Mobi, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor predominante Branca, Série/Chassi: 9BD341A5XJY564131 - Placa QCR-1F65.	01	15.000,00	INSERVÍVEL
TOTAL GERAL (R\$)			320.000,00	

17. ACESSO A INFORMAÇÃO:

17.1. O art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência -TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

17.2. Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este TR se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.



ITAÚBA

PREFEITURA

ANEXO IV LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2025

MINUTA DE PROCURAÇÃO

_____(nome do licitante, pessoa física ou jurídica, com endereço na rua, nº, bairro, cidade, Estado)_____, inscrito(a) no CPF ou CNPJ/MF sob o nº _____, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ a quem, para o fim específico de representar o outorgante no Leilão Público Presencial nº 001/2025, promovido pelo MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT, confere plenos poderes para acompanhar todo o processo de licitação, até seu encerramento, em especial promover o cadastramento prévio de arrematante, apresentar lances no Leilão, fixando os correspondentes valores, efetuar impugnações e delas desistir ou renunciar, contrariar impugnações efetuadas por terceiros, interpor e contrariar recursos das decisões do Leiloeiro e Equipe de Apoio, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos a ela referentes, praticar, enfim, todos os atos necessários para ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sempre com observância do EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2025 e da legislação aplicável à espécie.

_____, ____ de _____ de _____

(Outorgante ou seu representante legal)

P.p. _____ (Credenciado)

OBS: Reconhecer firma do outorgante e, para o caso de pessoa jurídica, preencher em papel timbrado da empresa.



ANEXO V LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2025

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.
REF.: LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2025.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ACORDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

_____ (nome do licitante, pessoa física ou jurídica, com endereço na rua, nº, bairro, cidade, Estado) _____, inscrito(a) no CPF ou CNPJ/MF sob o nº _____,

DECLARA:

- Que estou de acordo com as disposições constantes do EDITAL LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2025 e seus Anexos, referentes ao objeto da presente licitação, bem como temos pleno conhecimento da legislação a ela aplicável.
- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021) e nem se enquadrado nas vedações previstas no Edital do LEILÃO;
- Declaro que, em caso sagrar-me vencedor de algum lote, objeto do presente leilão, tenho ciência de que correrão as minhas expensas todas as despesas relativas à sua transferência e retirada do bem.
- Declaro ter ciência de que, caso o Município revogue a presente licitação, não caberá direito a qualquer indenização, salvo a eventual devolução do sinal e princípio de pagamento, já quitado, conforme previsto no Edital, sem acréscimos de qualquer natureza.
- Declaro ter ciência de que a transferência da propriedade somente ocorrerá após o cumprimento da proposta, com o pagamento integral do preço e cumprimento das obrigações acessórias previstas no presente Edital.

Assinatura do Arrematante



ITAÚBA

PREFEITURA

ANEXO VI LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2025

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.
REF.: LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2025.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICA para os devidos fins, que _____ (nome do licitante, pessoa física ou jurídica, com endereço na rua, nº, bairro, cidade, Estado) _____, inscrito(a) no CPF ou CNPJ/MF sob o nº _____, apresentou junto ao Departamento de Tributação, **os documentos exigidos de acordo com o item 8.3. do EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2025**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, e foram consideradas como atendidas todas as exigências legais, estando o mesmo **CADASTRADO**, ou seja, **APTO** para participar do Leilão nº 001/2025, desta Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Itaúba(MT), ____ de _____ de ____.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ITAÚBA

PREFEITURA

ANEXO VII LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.
REF.: LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2025.

TERMO DE ARREMATACÃO

DADOS DO ARREMATANTE:

Nome Completo:	
CNPJ/CPF:	
Endereço / CEP / Cidade:	
Telefone/Fax:	
Email:	

LOTE ARREMATADO:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	QTIDE	VALOR ARREMATADO	CLASSIFICADO
------	------------------	-------	---------------------	--------------

FORMA DE PAGAMENTO:

(X) À VISTA – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DO LEILÃO;

CONTA P/ PAGAMENTO:

M. ITAUBA ALIENACAO DE BENS – CNPJ: 03.238.961/0001-27
Banco do Brasil – Agência: 4137-8 – Conta Corrente: 16.298-1
Chave pix: governo@itauba.mt.gov.br

OBRIGATÓRIO: Sr. Arrematante, devolver o Termo de Arremate com o comprovante individual de Pagamento de cada Lote Arrematado.

Local _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do Arrematante

Assinatura e identificação do Leiloeiro